



Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 001/2020

PROCESSO: N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 10 de novembro de 2020, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 080/2020, para analisar e julgar a documentação apresentada pelo interessado **CONSÓRCIO MACRO PAULISTA**, formado por **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** e **CONSTRAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S.A.**, no âmbito do procedimento de pré-qualificação SMOBI 001/2020.

I.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Ambas as consorciadas apresentaram adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital.

I.2 Qualificação Técnica:

Após a análise da documentação apresentada pelo interessado, verificou-se que o mesmo atendeu às exigências de qualificação técnica estabelecidas no item 10.2.3 do edital. Para tal foram apresentados (as):

- Certidões de registro das empresas **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** e **CONSTRAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S.A.** no Crea-SP, páginas 191 e 204 (item 10.2.3.1);
- Atestado de capacidade técnico-profissional, devidamente registrado no Crea-SP (pág. 215), fornecido pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o Consórcio **FBS/COVEG** (pág. 216), de que o engenheiro civil Marco Antônio Salvoni, responsável técnico comprovadamente pertencente quadro permanente da **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, através da apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social (pág. 338), executou na qualidade de responsável técnico, *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, sendo a complexidade dos serviços executados equivalente à exigida no item 10.2.3.2 do edital;
- Atestado de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado no Crea-SP (pág. 215), fornecido pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o Consórcio **FBS/COVEG** (pág. 216), de que a consorciada **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, executou diretamente *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, com a complexidade equivalente à exigida no item 10.2.3.2 do edital;
- Comprovação de execução de escavação de parede diafragma para as seguintes obras: *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, atestado emitido pela Prefeitura Municipal



de São Paulo para o Consórcio FBS/COVEG e registrado no Crea-SP, páginas 215 e 216, com o quantitativo de **9.406,76m²**, página 226; *Execução de obras de canalização do Rio Barueri-Mirim, implantação das marginais, drenagem e serviços complementares no trecho compreendido entre o Viaduto dos Trabalhadores e Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (Centro/Bairro da Aldeia)*, atestado emitido Prefeitura Municipal de Barueri e registrado no Crea-SP, páginas 238 a 240, com o quantitativo de **18.679,61m²**, páginas 241 e 244; *Obras de canalização do Rio Tamanduateí, no trecho entre a estaca 490 (Viaduto das Juntas Provisórias) e a estaca 620, incluindo a construção de embocadura do Rio dos Meninos e obras de contenção dos taludes do canal, nos pontos críticos no trecho entre a foz do Rio Tamanduateí (estaca 0) e Rua da Mooca (estaca 237)*, atestado emitido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo e registrado no Crea-SP, páginas 320 a 322, com o quantitativo de **32.058,47m²**, página 322, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.1 do edital;

- Comprovação de execução de armação de estaca escavada ou parede diafragma em aço CA-50, para as seguintes obras: *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o Consórcio FBS/COVEG e registrado no Crea-SP, páginas 215 e 216, com o quantitativo de **948.251,94kg**, página 226; *Obras de canalização do Rio Tamanduateí, no trecho entre a estaca 490 (Viaduto das Juntas Provisórias) e a estaca 620, incluindo a construção de embocadura do Rio dos Meninos e obras de contenção dos taludes do canal, nos pontos críticos no trecho entre a foz do Rio Tamanduateí (estaca 0) e Rua da Mooca (estaca 237)*, atestado emitido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo e registrado no Crea-SP, páginas 320 a 322, com o quantitativo de **5.358.387kg**, página 323, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.2 do edital.

- Comprovação de execução de armação em aço CA-50/60 para as *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, através de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o Consórcio FBS/COVEG e registrado no Crea-SP, páginas 215 e 216, com o quantitativo de **1.008.190,14kg**, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.3 do edital.

- Comprovação de aplicação de concreto estrutural em parede diafragma para as seguintes obras: *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o Consórcio FBS/COVEG e registrado no Crea-SP, páginas 215 e 216, com o quantitativo de **4.822,84m³**, página 226; *Execução de obras de canalização do Rio Barueri-Mirim, implantação das marginais, drenagem e serviços complementares no trecho compreendido entre o Viaduto dos Trabalhadores e Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (Centro/Bairro da Aldeia)*, atestado emitido Prefeitura Municipal de Barueri e registrado no Crea-SP, páginas 238 a 240, com o quantitativo de **7.457,67m³**, páginas 241 e 245, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.4 do edital;

- Comprovação de aplicação e adensamento de concreto estrutural para as *Obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga*, através de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo para o Consórcio FBS/COVEG e registrado no Crea-SP, páginas 215 e 216, com o quantitativo de **5.672,49m³**, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.5 do edital;

- Comprovação de execução de Jet-Grouting vertical para as *Obras civis do TGG – Terminal de Granéis do Guarujá*, através de atestado emitido pelo Terminal de Granéis do Guarujá S.A. e registrado no Crea-SP, páginas 256 e 257, com o quantitativo de **24.280m**, página 264, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.6 do edital;

- Comprovação de execução de estaca raiz armada para as *Obras de alargamento da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves – centro*, através de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Barueri e registrado no Crea-SP, páginas 233 e 234, com o quantitativo de **9.611,11m**, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.7 do edital;



- Comprovação de execução dos serviços de perfuração mecanizada de maciço rochoso, inclusive desagregamento e desmonte do material para as *Obras de canalização do Rio Tamanduateí, da estaca 65 a 237, numa extensão de 3.440 metros*, através de atestado emitido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo e registrado no Crea-SP, páginas 249 a 251, com o quantitativo de **16.825m³**, página 251, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.8 do edital.

I.3 Qualificação Econômico-financeira:

Ambas as consorciadas apresentaram corretamente o balanço patrimonial do último exercício social exigível, nos termos do item 10.2.4.2 do edital, comprovando possuir o patrimônio líquido exigido no item 10.2.4.1.

Ambas as consorciadas atenderam as exigências dos itens 10.2.4.2.2 10.2.4.2.1 do edital, quais sejam, índice de endividamento – $IE \leq 0,75$ e índice de Liquidez Corrente – $ILC \geq 1,40$, tendo apresentado:

- FBS: $IE=0,46$ e $ILC=3,33$.

- Constran : $IE= 0$ e $ILC=1.000$

Foram apresentadas também certidões negativas de falência e recuperação judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo às exigências do item 10.2.4 do edital.

As consorciadas apresentaram ainda, conforme exigência do item 10.2.5 do edital, *Declaração de ciência das condições contidas no edital e inexistência de fatos impeditivos para participação no processo de pré-qualificação e Declaração de que a empresa não possui em quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*

II – DECISÃO

Após análise da documentação apresentada, esta Comissão julga pré-qualificado o interessado **CONSÓRCIO MACRO PAULISTA** formado por **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** e **CONSTRAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S.A.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 80/2020

Kely Cristina Santos Venier

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes